

A Prática Cooperativa Mineira na Primeira República, 1889-1922

Liliane Faria Corrêa Pinto
Doutoranda em História, Política e Bens Culturais pelo CPDOC/FGV

Resumo:

O texto versa sobre o cooperativismo mineiro de 1889 a 1922, especificamente as duas fases do Plano Mineiro de Incentivo ao Cooperativismo, idealizado por João Pinheiro, herdado por seus sucessores no governo. O intuito dessa política pública era estimular a formação de cooperativas e diversificar a economia. Na primeira fase muitas cooperativas de café foram constituídas e receberam os prêmios. Na segunda, o incentivo à diversificação criou cooperativas de produção de outros gêneros. O plano não teve o êxito almejado por João Pinheiro, mas protegeu os cafeicultores mineiros da crise de 1906 e lançou a semente do cooperativismo entre os mineiros.

Abstract

The text is about cooperatives in Minas Gerais (1889-1922), especially the two phases of the Mineiro Plan to Cooperativism Improvement, by João Pinheiro and received to his successors. The reason of this public politic was improve the creation of cooperatives and change the products of economy. In a first phase many cooperatives of coffee were created and received bonus. In the second phase, the created cooperatives produced other products. The plan didn't have success that wanted João Pinheiro but protected the growers from Minas Gerais against the crisis of 1906 and sowed the cooperativism idea between people from Minas Gerais.

Palavras-chave: história, cooperativismo, cafeicultura, primeira república

Área temática: História Econômica e Demografia Histórica.

A Prática Cooperativa Mineira na Primeira República, 1889-1922

A prática cooperativista mineira entre os anos de 1889 e 1922 se fundamentou a partir do plano mineiro de incentivo ao cooperativismo que estimulou os agricultores de Minas Gerais a constituírem diversas cooperativas. Ele foi idealizado por João Pinheiro e veiculado em 1903 no Congresso Agrícola, Industrial e Comercial de Minas Gerais. Foi colocado em prática no governo de João Pinheiro. Assim, dividimos a prática cooperativista de 1889 a 1922 em três momentos e analisaremos neste trabalho os dois últimos. O primeiro, anterior ao plano de João Pinheiro, compreendeu as cooperativas instaladas de 1889 a 1905. Foram três cooperativas criadas nesse período, sendo duas delas da modalidade de consumo. O segundo, de 1906 a junho de 1911, correspondendo à primeira fase do plano e o terceiro que se refere à fase final do plano; de julho de 1911 a 1922.

Acreditamos que o primeiro momento do cooperativismo mineiro tenha sinalizado e influenciado a elaboração e realização do plano de incentivo à formação de cooperativas. As duas cooperativas de consumo Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto (1889) e Sociedade Cooperativa dos Funcionários Públicos de Belo Horizonte (1905) constituídas no período eram compostas por funcionários do estado e alguns importantes nomes da política nacional estavam entre eles, como Afonso Augusto Moreira Pena, Antonio Augusto de Lima, David Campista, Delfim Moreira e Afrânio de Mello Franco. A cooperativa de Ouro Preto permitia, também, o ingresso de advogados, professores, padres, enfim, homens letrados. Coincidentemente, em 1889, ano da fundação da cooperativa ouropretana, seu tesoureiro, mais tarde associado da cooperativa belorizontina, tinha seu escritório de advocacia na mesma rua que a redação do jornal do qual João Pinheiro era o redator-chefe¹. É possível que eles se conhecessem ou até que o próprio João Pinheiro tenha sido cooperado da sociedade cooperativa de Ouro Preto. A participação de Afonso Pena e David Campista na cooperativa de Belo Horizonte também corrobora com a ideia de que houvesse uma relação entre Pena e o cooperativismo e, ainda, isso poderia justificar seu apoio e participação no plano de João Pinheiro e do Jardim da Infância.

O segundo momento do cooperativismo mineiro, entre 1906, ano em que João Pinheiro tomou posse no governo mineiro, e junho de 1911, mês anterior à sanção da lei de cooperativas de Bueno Brandão², se constitui a primeira fase do plano de incentivo ao cooperativismo onde são constituídas quarenta e três cooperativas. E o terceiro momento do cooperativismo mineiro, é a segunda fase do plano de incentivo à formação de cooperativas que vai de junho de 1911, no governo Bueno Brandão, a 1922. Em 1911, o plano foi estendido a outras produções como mandioca, leite, milho, fumo, etc., que seriam também premiadas pelo beneficiamento e exportação dos gêneros. Nesse período foram constituídas dezessete cooperativas.

¹ **O movimento.** Ouro Preto, MG, 21 set. 1889.

² Bueno Brandão foi vice de João Pinheiro e tomou seu lugar após o seu falecimento. Deixou a presidência do Estado para concorrer às eleições, tomou posse em 1910 e seu mandato foi de setembro de 1910 a setembro de 1914.

Nessa política pública, quase todas as cooperativas criadas lidavam com a atividade agropecuária, sendo boa parte delas dedicadas ao café. O plano tinha, inicialmente, o intuito de diversificar a economia, mas ao ser colocado em prática, em 1906, no governo do próprio João Pinheiro, a questão do café tornou-se seu principal problema. Incorporado ao plano mineiro de valorização do café, os prêmios oferecidos por lei foram previstos apenas para as cooperativas que vendessem seus cafés e adquirissem máquinas para beneficiar o produto e melhorar a qualidade da produção mineira. As medidas estimuladoras da iniciativa privada buscaram, então, melhorar a renda dos cafeicultores inaugurando agências na praça do Rio de Janeiro e, assim, eliminando os intermediários na venda do produto para o exterior e adquirindo máquinas para melhorar os tipos do café e aumentar o preço de venda. Estabeleceram, também, centros de comércio de café na Antuérpia, Havre e Hamburgo com a supervisão de comissários escolhidos entre algumas cooperativas. Esses agentes no exterior também davam às cooperativas que os mantinham a possibilidade de prêmios que seriam oferecidos pelo governo. Assim, o café foi o alvo principal do plano de incentivo à formação de cooperativas e mesmo sendo a diversificação da agricultura o objetivo inicial, foram os cafeicultores os grandes favorecidos pelos incentivos.

No governo de Afonso Pena, os políticos do Jardim da Infância tentaram empreender os ideais elaborados anos antes por João Pinheiro. Diante das condições econômicas que recebeu o governo mineiro³, o episódio do Convênio de Taubaté e a crise cafeeira foram aproveitadas por João Pinheiro e Alfredo Backer, presidente do Rio de Janeiro. Segundo Viscardi, Backer havia se aproximado de João Pinheiro e do Jardim da Infância e apoiava a cobrança da sobretaxa. A sobretaxa seria o imposto que viabilizaria o financiamento do projeto de constituição de cooperativas no campo e diversificação da economia. E a crise do café que enfraquecia os cafeicultores proporcionaria um meio do governo interferir nas finanças dos produtores de café e inserir o cooperativismo em suas atividades econômicas. E esses idealizadores e propagandistas acreditavam que um pequeno contato com a doutrina cooperativa faria desses agricultores grandes cooperadores.

Assim, dando continuidade às ações em prol do cooperativismo, já em janeiro de 1907, o presidente Afonso Pena sancionou o decreto federal nº 1637 de 05/01/1907. Ele autorizava a criação de sindicatos para os diversos profissionais, inclusive as profissões liberais e sociedades cooperativas. No capítulo I, o decreto tratava dos sindicatos e o capítulo II era reservado às cooperativas que poderiam ser sociedades anônimas, em nome coletivo ou em comandita e se regeriam pelas leis próprias de cada uma das modalidades de sociedade comercial, a não ser pelas especificações do decreto em questão. As sociedades cooperativas teriam variabilidade do capital social, número de sócios ilimitado e a proibição de venda das quotas a não sócios. Elas durariam no máximo trinta anos. Em seus estatutos, deveriam conter as determinações da sociedade, mas se não constassem essas escolhas dos sócios, ficaria determinado pelo decreto que cada associado teria apenas um voto, independente do número de ações, a sociedade duraria 10 anos, os lucros e perdas seriam divididos 45% em partes iguais, 45% proporcionais às quotas e 10% para o fundo de reserva e os sócios seriam solidários. O artigo 16 do decreto exigia, para a validação do funcionamento da sociedade cooperativa, o depósito dos estatutos, atas de instalação e listas nominativas dos sócios na Junta Comercial do Estado.

Essa lei fundamentou a constituição de todas as cooperativas do plano mineiro. Apesar de contemplar também os sindicatos profissionais e não estabelecer as cooperativas como uma forma jurídica específica, essa legislação foi a primeira lei nacional que versou sobre o cooperativismo no país. A principal lei estadual mineira sobre as cooperativas no

³ Segundo o Relatório de Presidente de Província de Minas Gerais referente ao ano de 1907, as finanças do Estado encontravam-se abaladas pelos governos anteriores e pela crise do café que acarretou uma diminuição dos impostos arrecadados pelo governo. MINAS GERAIS. Relatório de Presidente de Província. 1907.

período foi a lei nº 454 de 06/09/1907 que concedia prêmios a elas, entre outras providências. Era uma lei do governo João Pinheiro e estabelecia os valores e condições dos prêmios no artigo 4º. Essas vantagens eram maiores para as cooperativas que mantivessem máquinas de rebeneficiamento do café e melhores cafés. O processo de rebeneficiamento consistia na colocação do café em coco nas máquinas Kaack que poliam e lustravam o grão para dar a ele um aspecto melhor e garantir a impressão de um tipo superior. A melhora do café fazia parte do plano mineiro e do primeiro acordo assinado em Taubaté que tentava proibir a exportação do café de tipo inferior ao sete. E a preocupação com o rebeneficiamento do café mineiro estava na necessidade de melhorar os tipos do grão no estado que, normalmente, ficavam entre o sete e o nove. A lei premiava, também, aquelas cooperativas que mantivessem agentes comerciais no exterior, o que representava uma modernização nas relações de venda do café e a eliminação do intermediário. A outra premiação que podemos ressaltar é a direcionada às arrobas de café torrado. O café era sempre vendido verde porque assim sua durabilidade era maior. O incentivo à organização de torrefadoras no estado vinculava-se ao ideal de desenvolvimento de indústrias nacionais que utilizassem matéria-prima produzida no país. Mas os importadores do café nacional, muitas vezes torrefadoras, não queriam o produto torrado e esse estímulo não deve ter alcançado muitos frutos.

A lei também previa a isenção dos impostos estaduais, mas, em contrapartida, reafirmava a sobretaxa de três francos por saca de café exportado. No artigo 7º, o legislador explicou que o Estado de Minas receberia a sobretaxa de três francos por saca de café exportado, cobrada no porto do Rio de Janeiro, para arcar com as despesas criadas pela lei nº 454/1907. Era um ônus ao preço do café que, segundo declarou o comissário Eduardo Araújo, em carta a João Pinheiro, em 08/07/1907, era desumano para com o lavrador porque, como o Convênio de Taubaté já não estava em vigor, era o agricultor quem pagava o imposto. Realmente, em todo o período da crise do café, os produtores foram muito onerados para garantirem os planos elaborados pelos governos estaduais para a melhora do preço do produto. Segundo Cícero Ferreira, chefe da Seção do Café, a sobretaxa e o incentivo às cooperativas faziam parte do plano mineiro de valorização do café. O presidente da Câmara Municipal e do Sindicato Agrícola da cidade de Cataguazes, o cel. Joaquim Gomes de Araújo Porto, também em carta ao presidente do Estado, João Pinheiro, protestou contra a sobretaxa do café e a forma de pagamento do imposto. Segundo o Coronel, a sobretaxa era cobrada quando as sacas eram vendidas ao exportador, mais tarde, isso se modificou e o imposto passou a ser pago com a chegada da mercadoria no porto, o que obrigava o vendedor a aceitar qualquer preço pelo café para garantir o pagamento da devida taxa.

No Relatório de Presidente do Estado de 1907, João Pinheiro especifica que continuava participando do Convênio e que diante do contrato de cobrar a sobretaxa, reverteria o imposto todo para os produtores. No ano seguinte, o presidente de Minas esclarecia que o Convênio de Taubaté continuava em vigor e, somado às medidas da valorização, Minas Gerais acrescentava a propaganda para aumentar o consumo de café. E salientava que a sobretaxa cobrada seria revertida ao cafeicultor nos prêmios pagos às cooperativas.⁴

Ao vincular o recebimento da reversão da sobretaxa aos trabalhos das cooperativas, o governo mineiro pressionava os produtores a se filiarem a essas sociedades. Os cafeicultores que não participassem de alguma cooperativa teriam, assim como afirmou o coronel cataguasense, que vender o café para pagar a taxa e, ainda, não seriam contemplados com os adiantamentos e prêmios. Já os produtores cooperados, ao entregar as sacas na agência da Seção do Café, receberiam 80% do valor dos cafés como adiantamento, independente da venda realizada, além dos prêmios pelas sacas vendidas.

⁴ MINAS GERAIS. Relatório de Presidente de Província, 1908.

A execução da lei estadual nº 454 de 06/09/1907 foi regulamentada pelo decreto estadual nº 2180 de 04/01/1908 que regimentava os procedimentos das cooperativas que receberiam os prêmios e favores concedidos pelo governo mineiro. As cooperativas precisariam ser de responsabilidade pessoal, solidária e ilimitada, ter sede em município com produção superior a 100.000 arrobas de café ao ano, ter como objetivo principal o beneficiamento e venda do café e se submeterem à fiscalização do governo estadual. Só seriam pagos os prêmios a uma cooperativa por município, estimulando, assim, a formação das federações. Para o governo mineiro, reunir as pequenas cooperativas em centrais e federações auxiliaria o controle sobre os benefícios oferecidos aos cafeicultores e, ainda, possibilitaria o acúmulo de cafés de diversas fazendas e proporcionaria a separação dos tipos segundo os moldes feitos pelos comissários.

Reafirmando a necessidade do rebeneficiamento para a melhora da qualidade do café produzido no estado e a venda direta do café sem o intermédio do comissário, o decreto oferecia prêmios de até 25:000\$ àquelas cooperativas que mantivessem máquinas para rebeneficiamento do café. O prêmio referente a posse das máquinas poderia ser entregue adiantado para que se rebeneficiasse o café, melhorando sua qualidade para tipos superiores ao sete. Para isso, o governo levaria em conta a qualidade e a quantidade do café beneficiado e contaria os valores segundo os tipos do café: cafés tipo 6 a 4, 300 reis por arroba e 400 reis pelo beneficiamento dos cafés tipo 1 a 3. O governo financiava a compra das máquinas utilizadas que eram importadas da Alemanha da companhia Paul Kaack & Co. A Seção do Café disponibilizou um exemplar desse maquinário para as cooperativas que quisessem rebeneficiar seus cafés na sede da Seção em Belo Horizonte. Segundo o relatório do órgão, algumas cooperativas levaram os grãos para serem reprocessados pelo governo. Por outro lado, é possível que as distâncias e os gastos com o transporte impediram os cafeicultores de utilizar com tanto entusiasmo a máquina cedida pela Seção. Pelo menos outras duas cooperativas adquiriram as rebeneficiadoras e implementaram a melhora dos tipos para alcançarem preços mais altos.

O decreto estadual nº 2180 de 04/01/1908 previa também o auxílio financeiro de até 6:000 àquelas sociedades cooperativas que mantivessem agentes comerciais no exterior. O governo também estabeleceu, além da isenção do imposto estadual, prêmios de 2,5% do valor do café por elas vendido para o consumidor ou retalhista no exterior e 1:000\$ por arroba de café torrado, por elas ou por outrem, que for vendido no exterior, sendo necessária a confirmação da venda. O pagamento adiantado para as cooperativas que montassem casas para a venda do café no exterior poderia ser de apenas 10:000\$ e em duas prestações de 5:000\$. Os empréstimos às cooperativas poderiam ser feitos até 25% do valor de seus bens. A eliminação do intermediário na venda do café era um dos objetivos essenciais do plano. Significava, juntamente com o desligamento do crédito agrícola em relação ao comissariado, o ingresso dos agricultores no mercado de venda dos gêneros produzidos por eles mesmos e, assim, a profissionalização da atividade e seu desenvolvimento e o crescimento na economia. O plano mineiro visava o doutrinamento dos lavradores no cooperativismo e nas práticas comerciais que sustentariam a atividade agrícola

E, para executar esse regulamento e fiscalizar os trabalhos das cooperativas, foi criada a Seção do Café que tinha seu funcionamento estabelecido por este decreto. O decreto acentuava que as despesas estabelecidas pela lei estadual nº 454 seriam feitas com o produto da sobretaxa de três francos por saca de café. A legislação criava a Seção do Café como um suporte fiscalizador e doutrinador do cumprimento das exigências legais para a formação de cooperativas e, ainda, para a certeza da divulgação e compreensão entre os agricultores da ideia de cooperação no campo. Para isso, os funcionários do órgão viajavam por toda a região onde se formaram as cooperativas com o intuito de explicar os procedimentos que deveriam ser adotados pelos diretores para a premiação e os preceitos da

doutrina cooperativista. Era a partir da ação desses homens que o plano poderia obter algum sucesso porque, se os princípios do cooperativismo não fossem esmiuçados, o esforço governamental para a adesão dos agricultores à doutrina e, a partir dela, o ingresso deles no comércio do café seria em vão. Assim que os lavradores se encontrassem integrados e cientes dos mecanismos do mercado cafeeiro, o estado implementaria o segundo passo do plano e deixaria de atuar sobre as sociedades cooperativas. Ao se desvencilhar das sociedades, o estado pressupunha a independência dos agricultores e o sucesso do plano. Para o governo mineiro, estava implícita no plano a adequação do homem do campo aos processos econômicos modernos.

O plano mineiro de valorização do café foi indiretamente auxiliado pelas compras das sacas realizadas por São Paulo e o consórcio que impediram uma grande queda no preço do café. O governo mineiro para implementar sua valorização “doméstica” estabeleceu as medidas que indicavam quatro elementos principais: o estímulo da iniciativa privada a empreender a partir da cooperação, a supressão dos intermediários a partir da colocação do café nos armazéns no exterior, a reversão da sobretaxa para os cafeicultores associados em cooperativas e a adoção de técnicas para a melhora artificial do tipo do café mineiro. A soma das duas valorizações garantiu a estabilidade da economia mineira durante a crise do café e abriram a oportunidade para o desatrelamento da economia mineira à cafeicultura a partir da diversificação.

A legislação sancionada no período do governo de João Pinheiro e de Afonso Pena reproduziu, então, os passos do plano de valorização do café e de incentivo à formação de cooperativas. As medidas que direcionavam os cafeicultores para os objetivos estruturados pelo ideal de João Pinheiro foram implementadas e os decretos estabeleceram uma série de comportamentos entre as partes envolvidas no mercado cafeeiro e, como todo texto legal, proporcionaram brechas na conduta dos cooperados e das cooperativas que não representavam o interesse do estado.

Enfim, a idealização de João Pinheiro proposta no Congresso Agrícola, Industrial e Comercial de Minas, em 1903, foi colocada em prática na valorização do café mineiro. A crise do café abalou a economia mineira que dependia cerca de 60% de suas finanças de impostos vindos da cafeicultura. A assinatura do Convênio de Taubaté e sua revisão foram contingenciais para o objetivo de João Pinheiro que, no momento da assinatura ainda não era presidente do Estado. A manutenção da sobretaxa, cláusula necessária do Convênio, iria pesar sobre o cafeicultor mineiro que teria dificuldades em receber os louros da valorização empreendida por São Paulo por causa da qualidade inferior do café. Assim, a eleição de Afonso Pena, a presença do Jardim da Infância no poder e a pressão política feita por Minas Gerais e Rio de Janeiro para a viabilização do empréstimo ao Estado de São Paulo foram essenciais para a execução da valorização mineira. A partir da liberação da reversão da sobretaxa prevista nos aditamentos da revisão do Convênio, Minas pode utilizar o imposto cobrado na exportação para financiar o projeto idealizado pelos políticos do Jardim da Infância, a política econômica mineira de incentivo ao cooperativismo e, por consequência, de valorização do café. Nesse sentido, as legislações estaduais e federais construíram a base legal da formação de cooperativas e do oferecimento de prêmios aos cooperados que atuassem no mercado como conduzia as normas do plano mineiro. E, com o fundamento legal estabelecido, a crença na cooperação como um sentimento superior e no sucesso das cooperativas, estava dado o passo inicial dos ideais de João Pinheiro para a construção de uma economia agrícola forte que era a verdadeira vocação nacional.

Os prêmios e os adiantamentos foram concedidos para nove cooperativas e, apenas uma delas não havia remetido toda a documentação para os fiscais da Seção do Café. Outras duas cooperativas receberam só os prêmios, sendo que uma delas não estava com a documentação completa e, ainda, duas outras foram contempladas apenas com os

adiantamentos. Assim, até a primeira fase do plano, somente duas cooperativas, a União Sanjoanense e a Cooperativa de Monte Santo, foram agraciadas com os favores legais sem terem cumprido com seus deveres e regularizado sua documentação. A União Sanjoanense se estabelecia no município de Lavras, na região sul de Minas, no distrito de São João Nepomuceno, hoje cidade de Nepomuceno, e compreendia os distritos de Perdões, São João Nepomuceno, Macaia, Rosário, Santo Antônio da Ponte Nova, Ribeirão Vermelho, Carrancas e Luminária. Recebeu o prêmio para a aquisição de uma máquina para rebeneficiamento do café e, em 1910, já havia instituído um agente vendedor no estrangeiro. A cooperativa não tinha os livros de registro e título nominativo e o tesoureiro havia ficado com os dados para organizá-los. A cooperativa de Monte Santo estava em processo de instalação e por isso sua documentação não correspondia às exigências legais. Mesmo estando em dívida com as determinações legais para a constituição de uma cooperativa, as duas enviaram sacas de café para a Seção do Café. A União Sanjoanense exportou 1156 sacas e a Monte Santo teve 126 sacas vendidas e 192 exportadas. Os fiscais da Seção do Café foram condescendentes com as cooperativas que remeteram seus cafés para a agência e, mesmo com índices menores que os de outras cooperativas, a intenção era estimular a instalação da cooperativa e seu movimento junto à Seção do Café.

Com a morte de João Pinheiro da Silva, em outubro de 1908, as propostas elaboradas por ele continuaram a ser cumpridas pelos funcionários estaduais, a Seção do Café manteve suas visitas às cooperativas e os armazéns no Rio e na Antuérpia continuaram funcionando e recebendo as sacas de café das sociedades cooperativas mineiras. O vice-presidente do Estado de Minas, Bueno Brandão, só assumiu o governo dois dias depois da morte de Pinheiro da Silva e, mesmo após a posse, demorou a liberar os empréstimos e adiantamentos que já haviam sido prometidos por João Pinheiro. Essa morosidade nas ações do novo governo, justificada pela familiarização com o cargo, incomodou alguns cafeicultores que protestaram nos jornais contra o descaso de Brandão⁵. Em 1910, a Seção do Café elaborou um relatório que explicava todas as etapas já realizadas do plano de incentivo ao cooperativismo até aquele momento.

Nesse relatório, a Seção do Café demonstrou o movimento do café das cooperativas de abril de 1909 ao mesmo mês de 1910. Passaram pela agência 115.249 sacas provenientes das 23 cooperativas que entregaram suas produções para os agentes do governo. É um número pequeno se compararmos com as vendas do café mineiro em 1909, 2.778.747 e em 1910, 1.991.679 sacas de café⁶. Diante dessa comparação podemos sugerir que poucos cafeicultores entregaram seus cafés para a agência ou que a maioria deles não se associou às cooperativas. Assim, o plano de valorização do café atingiu em pequena medida o café estadual, mas em contrapartida alcançou seu outro objetivo de incentivar a formação de cooperativas e educar os agricultores para as novas tecnologias. Poucas sacas foram vendidas pela agência das cooperativas no Rio, mas os adiantamentos e prêmios foram oferecidos para aquelas sociedades que adquiriram as máquinas de rebeneficiamento e procuraram melhorar a qualidade do café.

O plano tinha o objetivo de diversificar a economia mineira e o sistema de vendas de café no Rio também aceitava outros gêneros agrícolas, como confirmava o Relatório da Seção do Café de 1910. Segundo o agente Arthur Rezende, a agência no Rio recebeu das cooperativas de Mirahy, Rio Branco, Leopoldina, Cataguazes, Ponte Nova, Mar de Espanha, Bicas, Oliveira, Muzambinho, Juiz de Fora, Sereno e Oeste de Minas produtos como feijão, milho, aves, arroz, rapadura, ovos, queijos, abacaxis, limões, manteiga, batatas e

⁵ LINO. “A crise n’esta região”. **Diário de Cataguazes**, Cataguazes, MG, p. 1, 18 mai. 1914.

⁶ ALVIM, Aristóteles. Confrontos e deduções. In: MINAS GERAIS. **Minas e o bicentenário do cafeeiro no Brasil: 1727-1927**. Belo Horizonte: 1929.

subá.⁷ A agência calculou os valores obtidos pela venda dos gêneros a partir dos preços mais baixos alcançados por ela e o total das transações foi de 19:027\$433, o que corresponde a 0,8% do valor das vendas de café. O índice dessas mercadorias é bem menor que os valores das vendas de café, indicando que, até abril de 1910, os trabalhos da agência com outros produtos foram pequenos e as cooperativas pouco utilizaram o órgão governamental no Rio para efetuarem suas vendas de gêneros distintos do café. Por outro lado, isso não significava que as cooperativas deixaram de atuar na venda das produções de cereais, frutas, laticínios e aves de seus cooperados, apenas não fizeram isso pela agência da Seção do Café.

Com o processo de formação de cooperativas, a valorização do café e o andamento da educação dos lavradores, faltava apenas a diversificação da economia mineira para complementar o ideal de João Pinheiro. Assim, na segunda fase do plano, entre os anos de 1911 a 1922, estão compreendidos três mandatos de presidente do estado: Bueno Brandão, Delfim Moreira e Arthur Bernardes que tomaram posturas diferentes perante o plano cooperativista de João Pinheiro. Bueno Brandão tentou direcionar as ações governamentais para dar continuidade ao plano e à política de diversificação econômica. Delfim Moreira não aceitou qualquer conduta irregular e agiu implacavelmente no cumprimento das legislações referentes às cooperativas. E, por último, Arthur Bernardes, declarou seu apoio ao cooperativismo, mas não incentivou a formação de novas associações cooperativas.

Em 1911, Bueno Brandão, governador eleito em 1910, sancionou o decreto estadual nº 3252 de 01/07/1911, que revisava o plano e fazia nova menção às cooperativas. Ele aprovava o regulamento que reorganizava o serviço de constituição de cooperativas agrícolas e determinava os favores que lhes poderiam ser concedidos. A diferença principal deste decreto para o decreto estadual nº 2180 de 04/01/1908 era a divisão das cooperativas segundo a sua produção. Nessa revisão legal do plano de incentivo à formação de cooperativas, o governo mineiro estimulou a diversificação da economia e a organização de cooperativas de outros gêneros. Encorajou por meio de prêmios o benefício dessas mercadorias e associou as novas produções à industrialização e ao crescimento moderno da economia agrícola mineira. Os empréstimos, antes oferecidos ou sustentados pelo governo, foram transferidos para o Banco Hipotecário e Agrícola de Minas, criado especificamente para esse fim. Assim, foi a partir da nova legislação estadual, sancionada no governo de Bueno Brandão, que o plano de incentivo ao cooperativismo e diversificação da economia mineira, elaborado em 1903, finalmente, apoiou a variedade da produção agropecuária em Minas Gerais.

Brandão organizou em novembro de 1911 um congresso de presidentes de cooperativas com o objetivo de averiguar com os diretores dessas sociedades as suas necessidades, de promover discussões para a melhoria do plano e justificar as dificuldades do governo em atingir as metas traçadas por João Pinheiro. Das questões levantadas, as mais relevantes foram a modificação do funcionamento das agências no Rio e na Europa, a escolha da diretoria dessas agências que passaria a ser de responsabilidade da federação das cooperativas, a solicitação de crédito agrícola e de melhorias no transporte e a confirmação da necessidade de autonomia das sociedades cooperativas desde que o governo mantivesse os auxílios pecuniários em virtude da dificuldade delas em se manterem sozinhas. Das propostas aprovadas pelas comissões do congresso de representantes das cooperativas, Bueno Brandão modificou o trabalho das agências, manteve os auxílios pecuniários e reafirmou que o crédito agrícola era função do banco recém criado por ele.

Em Minas Gerais, os preços do café nos anos de 1911 e 1912 possibilitaram ao governo mineiro a liberdade de estimular a iniciativa privada a diversificar a economia para evitar a dependência em relação à cafeicultura. Com o decreto estadual nº 3252 de

⁷ MINAS GERAIS, **Relatório da Seção do Café**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1910.

01/07/1911, sancionado por Bueno Brandão, o governo mineiro mantinha para as cooperativas de café os prêmios oferecidos na legislação anterior desde que os associados fossem proprietários de estabelecimentos agrícolas e não apenas empregados ou administradores, meeiros ou arrendatários. Isso foi proposto porque o decreto vinculava os prêmios ao imposto territorial e, assim, tornava-se necessária a comprovação do pagamento do respectivo imposto relativo a propriedade do cooperado. A desvantagem dessa exigência de propriedade das terras para o recebimento dos prêmios era a restrição à participação de meeiros e arrendatários nas cooperativas e a subordinação desses parceiros agrícolas ao poderio dos donos das fazendas. Por outro lado, essa decisão legal tinha dois aspectos positivos. O primeiro era o impedimento da associação de comissários nas cooperativas que, muitas vezes, foram acusados de utilizar dos mecanismos e das vantagens comerciais criadas pelo estado para aumentarem seus lucros e ainda sustentarem a dependência dos cafeicultores para com os comerciantes⁸. O segundo era que a participação somente de proprietários de terras estimulava a entrada de fazendeiros mais abastados que antes não queriam responder sozinhos pelos compromissos contraídos pelas cooperativas de responsabilidade ilimitada. Esse último aspecto se desmembrava em dois: uma cooperativa com mais proprietários de terra teria suas dívidas diluídas entre mais cooperados capazes de quitá-las e o outro aspecto é que essas cooperativas ofereciam uma maior garantia para os credores. Assim, a necessidade de ser proprietário de terras para receber os prêmios eliminava da cooperação os agricultores sem propriedade, mas garantia que os impostos sobre a terra sustentassem parte dos auxílios e que os cooperados com propriedades não estariam sozinhos na solidariedade ilimitada exigida pela lei de cooperativas.

Para a entrega adiantada dos prêmios, o decreto prescrevia que as cooperativas deveriam estar em plena atividade mercantil e industrial e entregar junto com o pedido do adiantamento um orçamento das máquinas de rebeneficiamento que iriam adquirir e, ainda, ficariam obrigadas a repor os valores se não adquirissem as máquinas no prazo de um ano ou comprassem um modelo diferente da que constava no orçamento. Era necessário, também, que os fiscais do governo vigiassem e examinassem as operações das cooperativas para que elas recebessem os prêmios, além da demonstração clara dos valores ganhos pela supressão dos intermediários. Os agentes das cooperativas no exterior seriam nomeados pelo governo, podendo haver uma indicação por parte de quatro cooperativas. Essas medidas eram uma tentativa de assegurar o bom funcionamento das sociedades e garantir que elas estavam sendo aproveitadas pelos cafeicultores.

Para as cooperativas de laticínios, o regulamento repetia o plano de conceder prêmios às primeiras cooperativas que se formassem nos municípios que produzissem no mínimo 50.000 kg de manteiga ou 100.000 queijos por ano. Concedia prêmios também àquelas que adotassem máquinas e melhorassem seus produtos e técnicas de produção. Privilegiava as cooperativas que se organizassem em centrais e padronizassem seus produtos. Concedia prêmios à primeira fábrica que se formasse, pertencente às cooperativas, que produzisse leite condensado, leite em pó e caseína (derivado do leite usado para fazer queijo e plástico ou adesivos). O decreto incentivava a venda dos laticínios para os estados do norte e para o exterior.

Para as cooperativas de algodão, havia o prêmio de 5:000\$000 a 15:000\$000 para aquelas que se formassem nos municípios que produzissem pelo menos 50.000 arrobas de algodão por ano, desde que o algodão produzido fosse dos mais apreciáveis comercialmente, preparado por máquinas e que a área cultivada pelos associados não fosse inferior a 400 hectares e o algodão preparado superasse as 12000 arrobas. Concedia prêmios

⁸ DUARTE, Antônio Teixeira. **Catecismo da Cooperação**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1912.

de 5:000\$000 a 15:000\$000 à primeira fábrica montada pelas cooperativas, antes de algum particular, que produzisse no mínimo 100000 litros de óleo de caroço de algodão ao ano.

Para as cooperativas de fumo, o decreto previa prêmios de 5:000\$000 a 15:000\$000 àquelas que produzissem, pelos menos, 10000 kg de fumo em folha ou 30000 kg de fumo em rolo de boa qualidade, testado por técnicos e que vendessem por conta própria para fora do Estado e para o exterior, seguindo as instruções oferecidas às cooperativas.

O decreto mencionava também a organização de cooperativas de produção de mandioca, polvilho, arroz, vinha e banha, estipulando o valor dos prêmios a serem concedidos (de 5:000\$000 a 15:000\$000) e as quantidades produzidas necessárias ao recebimento dos prêmios.

Apesar da maior parte da economia mineira estar atrelada ao café, havia a produção de outros gêneros em pequena escala e voltada para o mercado interno. A intenção do governo era estimular a iniciativa privada a lidar com essas atividades de forma técnica e em maior quantidade. A organização de indústrias para esses gêneros vinculava a agricultura à industrialização e, ao incentivar a abertura dessas fábricas pelas cooperativas, o governo estabelecia uma relação entre os agricultores e a atividade industrial. Assim, a diversificação da economia no Estado vinha associada ao desenvolvimento industrial.

Em 1912, Bueno Brandão sancionou o decreto estadual nº 3494 de 13/03/1912⁹ que reorganizava a Agência das Cooperativas do Estado de Minas na praça do Rio e os serviços mantidos na Europa. O regulamento estabelecia que os cafés enviados à Europa deveriam passar pela agência para que ela os classificasse e a subordinava à Diretoria do Comércio e Expansão Econômica em Minas. O adiantamento aos cafés consignados, enquanto não fossem vendidos, seria de 80% sob o valor mínimo de mercado e o prazo de depósito no armazém da Agência não poderia exceder 90 dias. Todos os trabalhos no exterior seriam feitos por uma única agência em Antuérpia que se denominaria: Agência das Cooperativas do Estado de Minas Gerais. Com essa legislação, o governo mineiro reafirmava e mantinha o apoio às cooperativas de café. Modificava o funcionamento das agências, mas mantinha a nomeação do cargo de diretor sob sua responsabilidade, descumprindo uma das propostas e decisões tomadas pelos representantes das cooperativas no congresso cooperativo de 1911.

No ano de sanção desse decreto, os preços do café estavam bons e havia sido criado no ano anterior o Banco Hipotecário e Agrícola para que as cooperativas pudessem adquirir empréstimos. Segundo o relatório anual do governo do ano de 1912, a criação do Banco não iria interferir nos auxílios que o governo vinha oferecendo para os lavradores, ao contrário, o governo agiria junto com o novo banco no apoio ao crédito agrícola. Em 1914, final da presidência de Brandão, um fazendeiro da cidade de Bicas na Zona da Mata afirmou em uma matéria num jornal local que o Banco Agrícola não se adequava como instituição de auxílio à lavoura ou como um banco agrícola porque tinha prazos de empréstimo incompatíveis com as necessidades da agricultura. Para ele, o produtor rural precisava de prazos longos e juros mais baixos que aqueles oferecidos pelo banco. Nessa reportagem, fez críticas severas ao secretário da Agricultura de Bueno Brandão, dr. José Gonçalves. Para ele, o secretário nada entendia de cafeicultura e só tomou medidas contrárias às necessidades da lavoura de café¹⁰.

⁹ MINAS GERAIS. Decreto nº 3494 de 13 de março de 1912. Reorganiza as Agências das Cooperativas do Estado de Minas Gerais na praça do Rio e os serviços mantidos na Europa, além de outras providências. Secretaria da Agricultura, Indústria, Terras, Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, p.

¹⁰ “A lavoura e a crise”. **Jornal Commercio de Bicas**, Bicas, MG, p. 1, 17 mai. 1914.

O dr. José Gonçalves de Souza era bacharel em Direito e “pertencia à lavoura e à indústria”¹¹. Em maio de 1911, na Sociedade Mineira de Agricultura, presidiu a reunião que deu início à fundação da Escola Livre de Engenharia, cujas aulas começaram em abril do ano seguinte. Como Secretário da Agricultura, promoveu a compra de máquinas para a modernização da economia e a educação agrícola nas fazendas-modelo criadas por João Pinheiro. Atuou em diversas áreas do Estado na tentativa desenvolver e diversificar a economia, dando prosseguimento ao plano estabelecido pelo governo.

O crédito agrícola foi uma das questões levantadas pelos presidentes de cooperativas no congresso em 1911. A dificuldade de aquisição de empréstimos para o sustento da lavoura desestabilizava a atividade. Diante disso, Bueno Brandão, além de fundar o Banco Hipotecário e Agrícola, incentivou a constituição de caixas rurais. A lei estadual nº 618 de 18/09/1913¹² estabelecia concessões de favores às caixas de crédito rural que se fundassem no Estado. No texto legal, o legislador identificava as cooperativas com as caixas de crédito rural e indicava que, sob a solidariedade ilimitada ou sob o sistema Raiffeisen, elas teriam a isenção do imposto do selo estadual, do imposto de novos e velhos direitos para seus contratos e teriam direito a publicações gratuitas no Jornal Minas Gerais. A lei estabelecia prêmios de cinco contos de réis às vinte primeiras sociedades que se formassem e de vinte contos de réis à primeira federação que se formasse, mas era necessário que a federação tivesse pelo menos dez sociedades filiadas. No ano seguinte à sanção da lei duas cooperativas de crédito agrícola foram formadas em Minas.

O presidente de Minas, Bueno Brandão, ao sancionar o decreto estadual nº 3252 de 01/07/1911, estava reeditando o plano mineiro de valorização do café e incentivo à formação de cooperativas. As reformas propostas refletiam as observações dos funcionários da Seção do Café nos relatórios sobre o andamento das cooperativas e tentavam solucionar os problemas levantados por eles. O decreto indicava, também, a continuidade do plano na insistência em iniciar o cafeicultor nas atividades comerciais, enfatizada pela lei nº 618 de 18/09/1913 que auxiliava a formação de cooperativas de crédito agrícola. O café já não estava em crise, mas o apoio às cooperativas era mantido na intenção de inserir os produtores de café nos mecanismos econômicos de venda do produto¹³. A diversificação da economia era realmente estimulada com a implementação dos prêmios para as cooperativas de gêneros diversos e o plano adquiria um novo aspecto ao entrar em sua segunda fase e continuava a seguir as propostas elaboradas por João Pinheiro.

Após o mandato de Bueno Brandão, Delfim Moreira subiu ao poder. Em seu mandato de presidente de Minas, sua atuação para com o cooperativismo foi rígida. No ano de 1915, constatou as irregularidades das sociedades em funcionamento, mas ainda lhes concedeu prêmios. Durante todo o seu governo, não fez empréstimos às cooperativas e fez cumprir as normas da legislação vigente. Cobrou das cooperativas suas responsabilidades e exigiu o pagamento das prestações previstas. No relatório do ano de 1918, Delfim Moreira confirmou a liquidação das sociedades que não se prontificaram a cumprir seus deveres legais ou saldar as suas dívidas¹⁴. Continuou a cobrar a sobretaxa, a auxiliar os agricultores na compra de máquinas, reprodutores e sementes e ofereceu prêmios aos produtores de arroz, açúcar, algodão e feijão. Quanto aos prêmios para as cooperativas, pagou cerca de 25:011\$000 para as cooperativas entre os anos de 1914 e 1917, sendo que desse valor,

¹¹ Palavras de Luís de Souza Brandão no Congresso dos representantes das cooperativas agrícolas, em Belo Horizonte, no ano de 1911. “Congresso dos Representantes das cooperativas agrícolas”. **O Estado**. Belo Horizonte, MG, p. 1, 26 nov. 1911.

¹² MINAS GERAIS. **Lei nº 618 de 18 de setembro de 1913**. Estabelece concessões de favores às caixas de crédito rural que se fundarem no Estado. Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, p. 55.

¹³ DUARTE., op. cit., 1912.

¹⁴ MINAS GERAIS. Relatório de Presidente de Província, 1918.

11:579\$100 foram pagos, em 1916, à Cooperativa de São João Nepomuceno referente à exportação de café dos anos de 1913, 1914 e 1915. Moreira exigiu o cumprimento das dívidas anteriormente contraídas e dissolveu as sociedades que não apresentaram os documentos determinados pelas leis ou que tinham qualquer outro tipo de irregularidade. Em seu governo, a crise gerada pela guerra atingiu o Banco Hipotecário e Agrícola que não pode auxiliar os agricultores e as cooperativas. Moreira suspendeu as agências de Anvers e Santos e passou, em 1914, a direção da agência no Rio para a União Central das Cooperativas Agrícolas. Comprometeu-se a auxiliar por mais três anos a agência com subvenções que diminuiriam gradativamente, mas em outubro de 1916, o contrato com a União das Cooperativas foi rescindido. Fez uma concessão dos armazéns das cooperativas no Rio de Janeiro para uma companhia belga, a Cie des Magazins Généraux et Entrepôts Libre d'Anvers, que manteve seus trabalhos até o ano de 1918.

O terceiro presidente do período foi de Arthur Bernardes que, em sua plataforma de governo, vangloriou o plano de João Pinheiro e o cooperativismo e reafirmou a importância das cooperativas e do crédito agrícola para a lavoura. No relatório de seu primeiro ano de mandato, afirmou que as cooperativas ainda existentes no Estado não deveriam ser abandonadas. Acreditava no cooperativismo e “persistia na crença” de que palestras no interior dessas cooperativas esclareceriam sobre as obrigações dos cooperados, os mecanismos de funcionamento dessas sociedades e a importância da pontualidade no cumprimento dos compromissos financeiros para a aquisição de créditos futuros. Bernardes incentivou o crédito agrícola e deu continuidade a compra de máquinas agrícolas, reprodutores e sementes. Preocupou-se muito com a cafeicultura e chegou a participar da valorização empreendida pela União e outros estados produtores de café. Arthur Bernardes não retomou os prêmios às cooperativas, mas melhorou o transporte, atraiu mão-de-obra imigrante e nacional, manteve o ensino agrícola iniciado por João Pinheiro, diminuiu o imposto de exportação e estimulou a diversificação econômica.

Das dezessete cooperativas constituídas na segunda fase do plano, quatro delas eram de consumo, criadas entre os anos de 1918 e 1922 e uma da infraestrutura (eletrificação) de 1914. As 12 restantes estariam envolvidas no plano de incentivo ao cooperativismo: duas eram caixas rurais, três de produção de leite e derivados, duas de produtos agropecuários, duas de café e três de produtos agrícolas, sendo uma delas especializada em produção de fumo. Esses dados sugerem que a partir da sanção do decreto estadual nº 3252 de 01/07/1911 houve um declínio no número de cooperativas criadas e aquelas constituídas tinham objetivos mais diversificados. Podemos propor três causas para o decréscimo na quantidade de cooperativas criadas. A primeira estaria relacionada à melhora no preço do café o que se tornava desnecessária para o cafeicultor a filiação a uma instituição cooperativa para a garantia das vendas do produto. A segunda seria a diminuição dos favores oferecidos pelo Estado para as cooperativas de café em contrapartida aos favores às cooperativas de produção de outros gêneros e, mais tarde, escassez de auxílios ao cooperativismo no governo Delfim Moreira. E a terceira, a diminuição da propaganda cooperativista realizada pelo governo. Esses aspectos podem ter influenciado isolada ou conjuntamente a redução do número de cooperativas constituídas no Estado.

Em relação à diversificação, das poucas cooperativas criadas, a metade delas era diferente das cooperativas de cafeicultores antes estabelecidas pelo plano mineiro. As seis cooperativas dividiam-se entre caixas rurais, cooperativas de produção de leite e derivados e de fumo. Seus estatutos eram semelhantes ao das cooperativas da primeira fase do plano e as modificações estavam apenas nos gêneros produzidos. O número pequeno dessas sociedades não chegou a influenciar a produção agropecuária mineira, mas indicava um relativo sucesso das propagandas realizadas em Minas na primeira fase do plano. Podemos observar duas questões em relação às cooperativas formadas. A primeira é que esses gêneros não estavam

sujeitos às oscilações de mercado que a cafeicultura enfrentava e sua comercialização não estava em crise. Assim, a participação desses produtores no cooperativismo vinculava-se às vantagens que a instituição poderia oferecer para o comércio de seus gêneros e não ao desespero de uma solução rápida para a sua lavoura como teria acontecido com os cafeicultores. A outra questão se divide em dois pontos: a existência dos prêmios oferecidos pelo governo e a implicação disso no aumento da produção desses produtos ou apenas o direcionamento dessa produção para o mercado interno. Aí nesse último caso, podemos sugerir que as fazendas produziam leite e derivados, mas em pequena quantidade insuficiente para a venda. Se associados em cooperativas, esses agricultores somavam os produtos e criavam uma oferta maior para a venda.

Nessa segunda fase do plano, uma parte das cooperativas entrou em liquidação e não temos dados concretos para confirmar o término das outras sociedades constituídas. Muitas delas tinham previsto em seus estatutos um curto período de duração, mas que poderia ser renovado se aprovado em assembleia. Ao que tudo indica, a maioria delas se extinguiu com a falta de apoio do Estado e seus cooperados não deram continuidade ao empreendimento cooperativo. Nos relatórios anuais de governo de Delfim Moreira e Arthur Bernardes, correspondentes aos anos de 1914 a 1922, foram mencionadas como extintas ou em processo de liquidação as cooperativas de Inhapim, Mar de Espanha, Machado, Ponte Nova, Rio Branco¹⁵ e Carangola. No inquérito da SMA, publicado em 1920, constavam como fechadas as cooperativas de Ouro Fino¹⁶, de Laticínios Machadense, de Palma e a Federação das Cooperativas de São João Nepomuceno. Das cooperativas que continuaram durante o governo de Delfim Moreira, apenas a de Cooperativa de São João Nepomuceno (Cooperativa de São João) parecia cumprir com o pagamento das prestações da dívida contraída. Em junho de 1919 é mencionada por Arthur Bernardes no relatório anual de seu governo e já havia pago duas prestações da dívida adquirida. Seu prazo de duração terminava em maio de 1919 e deve ter sido prorrogado. Segundo o inquérito de SMA, a Cooperativa de Juiz de Fora ainda se mantinha em funcionamento em 1920, quando seu presidente deu seu depoimento no inquérito e reclamou o pagamento dos prêmios pelas sacas entregues em 1914 e a Cooperativa Pastoril Sul-Mineira que continuava a funcionar com grandes dificuldades financeiras.

Em São Paulo, com o fim da crise cafeeira ocasionada pela superprodução de 1906 e a consumação do Convênio de Taubate com a liquidação dos empréstimos, a sobretaxa de três francos parou de ser cobrada na exportação do café.¹⁷ Já em Minas Gerais, não encontramos a lei de revogação do imposto e acreditamos que ele continuou a ser cobrado até o governo de Arthur Bernardes, quando há uma redução nas taxas sobre o café. Vamos analisar a questão da sobretaxa sob duas possibilidades. A primeira opção seria que Moreira não teria cobrado o imposto, isso poderia justificar a diminuição ou escassez dos empréstimos às cooperativas, na medida em que o governo ficaria sem recurso para sustentar o plano mineiro na sua segunda fase. A segunda opção é que ele manteve o imposto para garantir a aquisição das máquinas de beneficiamento do café e os reprodutores para o rebanho mineiro, o que significa certa continuidade do plano de João Pinheiro e explicaria a manutenção da sobretaxa.

Durante sua gestão na presidência de Minas, a crise mundial ocasionada pela primeira guerra teve grande influência sobre a economia mineira e dificultou o crédito à lavoura. Os bancos criados no governo anterior puderam fazer pouco pela agricultura que ficou desamparada pela falta de crédito. Partindo da conclusão de Delfim Netto¹⁸ de que os

¹⁵ Essa cooperativa, segundo o relatório anual do governo Delfim Moreira, tornou-se uma sociedade anônima.

¹⁶ Esta cooperativa durou apenas três anos.

¹⁷ NOZOE, Nelson Hideiki. **São Paulo: economia cafeeira e urbanização**. São Paulo: IPE/USP, 1984.

¹⁸ DELFIM NETTO, Antônio. **O problema do café no Brasil**. São Paulo: IPE/USP, 1981.

cafeicultores teriam ficado mal acostumados com os incentivos estatais, podemos sugerir que houve certa insatisfação dos agricultores em relação ao governo de Moreira. Essa insatisfação teria ocorrido porque Delfim Moreira cobrou das cooperativas a liquidação das dívidas contraídas na primeira fase do plano e seria agravada pela cobrança da sobretaxa. Assim, o presidente do estado suspendeu o auxílio às cooperativas, não sustentou o crédito agrícola, deixando a lavoura a mercê das oscilações do mercado, cobrou as obrigações das cooperativas, mas continuou a comprar máquinas e animais reprodutores para melhorar e aprimorar a agropecuária mineira.

Arthur Bernardes foi o terceiro presidente de Minas no período em questão. Seu discurso de posse da presidência de Minas refletia os interesses da cafeicultura. Bernardes afirmava que a cooperação era importante para a lavoura e deveria ser incentivada no campo. Em sua gestão, valorizou a agricultura exportadora e a diversificação econômica, mas não deu atenção especial às cooperativas. Durante seu mandato de presidente de Minas foi organizado o inquérito da Sociedade Mineira de Agricultura – SMA¹⁹ que inseria nas ações de Bernardes a esperança para a renovação do cooperativismo.

O inquérito feito pela SMA, publicado em 15 de janeiro de 1920, expressava a insatisfação de lavradores e cooperativistas em relação às medidas dos três presidentes de Minas. Esse inquérito tinha o objetivo de averiguar o que prejudicou a continuidade das sociedades cooperativas constituídas pelo plano mineiro iniciado no governo de João Pinheiro da Silva e como se deu o desfecho do cooperativismo em Minas Gerais. A SMA partia do pressuposto de que o plano havia fracassado e o cooperativismo não vigorava mais entre os agricultores mineiros. Segundo o presidente da SMA, Fidelis Reis, a intenção da instituição era estimular e restaurar a cooperação entre os agricultores de Minas e para isso queria, primeiro, entender as causas do refreamento da doutrina.²⁰

A SMA, segundo a introdução do inquérito, apoiava o cooperativismo e, assim, corroborava com os ideais levantados pela SNA alguns anos antes nas palavras de Wenceslão Bello e Sylvio Rangel. Para a entidade mineira, o fracasso de algumas sociedades não deveria dissuadir os agricultores das potencialidades da instituição cooperativa. Reis observou que o cooperativismo passou a ser condenado pelos lavradores, mas para ele, o fracasso do plano não estaria na doutrina e sim, em outras causas que ele buscava conhecer. Assim, propôs a compreensão do processo cooperativo em Minas Gerais para levantar os problemas, reeducar o homem do campo e tentar alcançar o sucesso que a doutrina atingiu em outros países. A partir dos depoimentos de interessados e participantes das iniciativas cooperativas, poderemos compreender a insatisfação dos cooperados com as medidas governamentais e do governo perante a conduta dos cooperados.

Fidelis Reis concordava com a análise do então presidente de Minas, Arthur da Silva Bernardes, que explicava o problema das cooperativas. Para ele, foi a falta de compromisso das cooperativas com suas dívidas que desencadeou a descrença pela doutrina. Como as cooperativas não pagaram suas dívidas, os bancos suspenderam o crédito e, sem a sustentabilidade da lavoura, elas fecharam suas portas. Para Reis e Bernardes, o que faltou ao cooperativismo mineiro foi a educação dos cooperados para que agissem com responsabilidade nas transações financeiras da sociedade e compreendessem melhor a doutrina.

O inquérito da SMA foi respondido por dezesseis pessoas relacionadas ao plano de incentivo à formação de cooperativas, ao crédito agrícola ou às próprias cooperativas. Cada um deles afirmou qual o problema da doutrina no campo e apontou

¹⁹ A Sociedade Mineira de Agricultura, fundada em 21 de abril de 1909, em Belo Horizonte, funcionava de forma semelhante à SNA – Sociedade Nacional de Agricultura.

²⁰ SMA. **O cooperativismo em Minas Gerais: inquérito da Sociedade Mineira de Agricultura**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1920.

soluções para ela. Em geral, as observações concordavam que o principal problema do plano foi o desconhecimento em relação à doutrina cooperativista por causa da pouca propaganda realizada. Entre os que receberam as cartas com as perguntas, o diretor da Superintendência do Abastecimento, Dulphe Pinheiro Machado, nada mencionou sobre o plano, mas manifestou interesse em auxiliar a SMA no trabalho de valorização do cooperativismo. A diretoria do Partido Republicano Nacional também enviou uma carta com saudações pela postura cooperativista da SMA.

O advogado e membro da diretoria do Banco Popular de Minas, Dr. José Júlio Soares foi um dos entrevistados. Em suas afirmações, considerou que não houve um fracasso das cooperativas e sim, uma interrupção ocasionada pela “falta de assistência do poder público que as abandonou em plena infância”²¹. Para Soares, as cooperativas mineiras precisavam do apoio governamental para obterem o sucesso e a continuidade desejada pelos idealizadores do plano mineiro. Mas esse incentivo “quase bajulador” para com as cooperativas não foi mantido pelo governo de Delfim Moreira. Em seu mandato, Moreira não foi condescendente com a falta de compromisso dos cooperados e exigiu das cooperativas o pagamento de suas dívidas e o cumprimento de seus deveres expressos em lei. Nos relatórios anuais de sua presidência afirmou que continuava a oferecer os prêmios, mas em contrapartida exigia o cumprimento da lei, o que significava que vinculava a premiação à presença da documentação correta na contabilidade das cooperativas, a entrega dos relatórios aos fiscais estaduais e ao pagamento das parcelas das dívidas contraídas. Essa atuação do governo mineiro entre os anos de 1914 e 1918 era contrária à intenção da maioria dos presidentes de cooperativas, já expressas em 1911, quando foi realizado o Congresso de Presidentes de Cooperativas em Belo Horizonte. A reivindicação unânime desses presidentes era a manutenção dos auxílios pecuniários oferecidos pelo governo mineiro porque, segundo eles, suas cooperativas ainda eram incapazes de se manterem independentes. Se em 1911 isso já era um consenso, nos anos subsequentes, de 1914 a 1918, período em que o preço do café sofreu uma redução por causa da guerra, esse apoio também deveria ser mantido. Mas com as atitudes enérgicas de Moreira de acabar com os empréstimos e cobrar as dívidas das cooperativas, os cooperados cafeicultores se sentiram pouco apoiados pelo Estado e sem o sustento financeiro proporcionado por ele desde o início do plano.

José Júlio Soares enfatizou, também, que a pouca “educação profissional” que os associados das cooperativas puderam obter no curto prazo em que estiveram sob a tutela do estado foi ineficaz na formação desses cooperados. Soares foi um dos propagandistas do cooperativismo no meio rural e visitou as sociedades constituídas na região da Zona da Mata. No início do plano de incentivo ao cooperativismo estava prevista a contratação de pelo menos quatro funcionários responsáveis pela divulgação, mas apenas dois foram contratados, o dr. José Júlio Soares e o sr. Teixeira Duarte. Já no governo de Bueno Brandão eles foram dispensados e a propaganda cooperativista praticamente extinta, restando apenas o papel dos fiscais das cooperativas. Assim, o período em que foi realizada a divulgação do plano foi pequeno e o governo dispôs de poucos profissionais para atingir todo o estado de Minas. Esse pequeno número de propagandistas responsáveis pela educação cooperativista e o curto prazo de veiculação da doutrina podem ter comprometido a iniciação do homem do campo nos ideais cooperativos.

Soares propôs a manutenção dos auxílios, reunindo-os em um só para que, assim, pudessem atingir mais lavradores. Como pertencente à área bancária, sugeriu que parte da sobretaxa fosse aplicada na constituição do capital inicial de um banco da lavoura. Para ele, o governo deveria fiscalizar e guiar as cooperativas até que elas conseguissem se auto sustentar. Soares termina sua resposta com a afirmação de que o cooperativismo é o único

²¹ Idem.

instrumento capaz de implantar o crédito agrícola no país. Em uma segunda carta para a SMA, apresentou três soluções principais para o cooperativismo: a reorganização das cooperativas nos municípios, divulgar a doutrina entre os lavradores e redirecionar o dinheiro dos prêmios e favores para a constituição de um banco.

O dr. José Gonçalves, ex-secretário da Agricultura do governo de Bueno Brandão e Deputado Federal por Minas Gerais, traçou uma linha evolutiva para o movimento cooperativo no Estado, começando em 1908, no governo João Pinheiro e declinando a partir de 1914 para se extinguir completamente. Apontou três causas para o declínio das cooperativas. A primeira foi a dependência dessas sociedades em relação ao Estado que sucumbiram assim que a ação estatal não ofereceu mais o suporte para sua manutenção. A segunda causa foi o sistema dos prêmios que estimulou a constituição de cooperativas não porque seus cooperados estavam convencidos “da eficácia da cooperativa”, mas para adquirir os auxílios financeiros. Para ele, o governo deveria premiar apenas os resultados práticos alcançados pela sociedade. O terceiro motivo indicado por Gonçalves relacionava-se à questão do crédito. As cooperativas se constituíram sem capital inicial e o próprio governo de Minas ofereceu o crédito, mas como não havia orçamento para esses empréstimos, o dinheiro chegava em pequeno valor ou atrasado. Como o credor era o Estado, as cooperativas, esperando os favores estatais, não mantiveram seus compromissos e não pagaram as dívidas. À exceção, citou a cooperativa pontenovense que atingiu quase todos os fazendeiros da região, menos quatro, beneficiou e exportou a produção dos associados. Para Gonçalves, a fundação de caixas rurais proporcionaria o sucesso do cooperativismo no campo porque elas ofereceriam crédito aos pequenos lavradores, ao contrário de um banco que só emprestaria dinheiro aos grandes proprietários.

O dr. José Gonçalves, diferentemente do sr. José Júlio Soares, via o problema das cooperativas mineiras sob outra ótica. Para ele, a dificuldade do cooperativismo mineiro estava na dependência que as cooperativas tinham em relação ao governo estadual e não na falta de apoio estatal para o funcionamento delas. Acusava os prêmios e incentivos de estimuladores dos ganhos indiscriminados e não da cooperação. Criticava a conduta do Estado de emprestar às cooperativas e oferecer prêmios que, para ele, influenciaram o comportamento ganancioso e negligente dos cooperados que teriam aderido ao cooperativismo com fins meramente lucrativos e sem o apreço à doutrina ou à cooperação. Em nenhum momento mencionou a falta de propaganda cooperativista e o despreparo dos associados. Sob esse aspecto, observamos que o ex-secretário da agricultura não caracterizava o cooperativismo de maneira romântica como faziam a maior parte dos depoentes do inquérito. Podemos sugerir que Gonçalves entendia que a desaceleração do cooperativismo em Minas teria acontecido por causa de um erro estratégico que acabou por induzir os associados dessas sociedades a cometerem faltas mediante as cooperativas e o crédito agrícola.

Outro depoimento foi do dr Gabriel Junqueira da cidade de Cataguazes. Ele ressaltou que o plano só fracassou porque faltou instrução para o povo e propôs duas medidas, a educação dos associados das cooperativas e a melhora das estradas para facilitar o acesso aos grandes centros e a venda do café.

O sr. Julio César de Natividade de Carangola, outro cooperativista consultado, também manifestou-se adepto da doutrina e esperançoso com o retorno da cooperação no Estado a partir da plataforma de governo de Arthur Bernardes que reafirmava a necessidade de reeducar o agricultor para participar das cooperativas.

Da Cooperativa Agrícola de Ouro Fino, o ex-presidente, cel. Alexandre Francisco Pinto, confirmou, em seu depoimento, a ignorância dos associados perante o instituto da cooperação que não contribuíram com as anuidades estipuladas para o

funcionamento da sociedade ou não restituíram com a sacaria emprestada pela cooperativa para o armazenamento dos cafés.

Os três entrevistados acima levantaram a questão da ignorância dos associados das cooperativas perante a doutrina. Segundo Teixeira Duarte, funcionário da Seção do Café, a propaganda cooperativista realizada pelo Estado não foi satisfatória porque muitos cooperados constituíram as sociedades, mas pouco sabiam a respeito do que estavam fazendo. Mesmo recebendo as instruções para a formação da sociedade, pouco retinham após a saída do palestrante. E, ao entrarem em contato com o fiscal que novamente explicava os mecanismos econômicos da cooperação, ficavam maravilhados com as oportunidades que poderiam ter por meio das cooperativas.²² Como afirmamos anteriormente, o número de servidores públicos responsáveis pela divulgação da doutrina era pequeno para atingir todo o território estadual, ocasionando a dificuldade de expansão da educação cooperativa.

O Dr. Luiz de Sousa Brandão, presidente da Cooperativa de Juiz de Fora, relatou sobre os valores oferecidos pelo governo e os índices necessários ao recebimento dos prêmios. Para ele, o plano foi interrompido com a morte de João Pinheiro porque os governos Bueno Brandão e Delfim Moreira não continuaram com as medidas ou deram continuidade parcial às políticas. No governo Bueno Brandão, os valores dos prêmios foram diminuídos e, ainda, demoravam a serem entregues. E na gestão de Delfim Ribeiro, eles foram completamente suspensos. Segundo Sousa Brandão, o objetivo dessas suspensões era o extermínio das cooperativas. A sociedade cooperativa de Juiz de Fora, ainda em funcionamento no período do inquérito, continuava a pagar a sobretaxa, não recebia a reversão desde o ano de 1914 e não podia usar os armazéns das cooperativas no porto do Rio porque foram arrendados para uma companhia belga. O entrevistado era a favor da criação de um banco da lavoura para facilitar o crédito com a reversão da sobretaxa que não estava sendo entregue aos lavradores. E, enfim, concluiu que “o fracasso das cooperativas é devido pura e simplesmente ao não cumprimento do grandioso plano João Pinheiro.”²³

Acreditamos que o depoimento de Luiz Brandão esteja em parte correto. A doença e a morte de João Pinheiro afetaram o andamento do governo mineiro. João Pinheiro ficou doente por mais de um mês e, após a sua morte, o vice-presidente demorou a assumir o cargo, deixando uma lacuna na direção do Estado. Há dois exemplos na documentação pesquisada que confirmam a morosidade no cumprimento das medidas governamentais. Um dos documentos é uma correspondência reafirmando uma autorização de crédito e justificando a demora na resposta por causa da morte de Pinheiro. O outro é uma matéria num jornal mineiro que criticava a lentidão na troca presidencial que deveria ter acontecido já em setembro quando João Pinheiro já se encontrava doente. Essa demora e a própria mudança de presidente podem ter atrapalhado o decorrer das medidas de incentivo ao cooperativismo.

Outro aspecto levantado por Luiz Brandão foi o descumprimento da política traçada por João Pinheiro. Para ele, o governo mineiro não concluiu o plano de incentivo ao cooperativismo que teria morrido junto com seu idealizador. O plano de João Pinheiro previa o apoio às cooperativas por meio de adiantamentos, prêmios e incentivos financeiros até que estas estivessem em condições de se manterem sozinhas. Isso realmente não aconteceu. Bueno Brandão e Delfim Moreira reduziram os auxílios e este último cancelou os empréstimos enquanto as cooperativas ainda não se auto-sustentavam. O que sugerimos é que os cooperados negligenciaram a administração de suas cooperativas e não criaram as condições necessárias para que elas pudessem se sustentar com o intuito de garantir os ganhos financeiros vindos do Estado ou na esperança de que o governo os desculpasse dos compromissos. Assim, os dois governos se viram diante de sociedades que recebiam

²² DUARTE, op. cit., 1912.

²³ SMA, op. cit., 1920.

benefícios governamentais e seus associados que não organizavam condições para que elas se fIRMassem economicamente. Como as cooperativas queriam que os prêmios se prolongassem indefinidamente, em algum momento os auxílios teriam que ser suspensos. E quando isso aconteceu, eles foram sendo, gradativamente, diminuídos até serem extintos por completo no governo de Moreira. Diante disso, acreditamos que, ao contrário da opinião de Luiz Brandão, o plano não foi interrompido, foi a sua continuidade que desagradou às cooperativas porque a manutenção do plano vinculava-se à cobrança dos deveres a elas condicionados. As alegações do presidente da Cooperativa de Juiz de Fora caracterizavam a atuação dos governos Brandão e Moreira como negligentes com as cooperativas, que foram abandonadas. Esta afirmação subentendia as cooperativas como vítimas das ações governamentais e não agentes de seus próprios empreendimentos.

Outra questão levantada pelos respondentes foi a atuação dos agentes governamentais que receberam críticas pela qualidade dos serviços prestados. Alguns agentes foram considerados inexperientes na propaganda da doutrina e, ainda, acusados de agirem como políticos e não como doutrinadores durante as visitas de divulgação do cooperativismo. E os funcionários da Seção do Café e os agentes da Agência no Rio foram chamados de incompetentes por alguns entrevistados e, ainda, foram apontadas irregularidades com os investimentos da Agência. O presidente da Cooperativa Agrícola de Inhapim²⁴, o Sr. cel. Guilherme Alberto Milwas D’Azevedo, em suas declarações, responsabilizou os abusos praticados pelos delegados do governo na direção das agências pelo fracasso das cooperativas. Para ele, esses empregados entraram em especulações comerciais arriscadas que resultaram em prejuízos para o governo e, conseqüentemente, na desmoralização do crédito para as cooperativas. Assim, impossibilitando o acontecimento desses “inconvenientes”, o cooperativismo seria muito proveitoso para a lavoura cafeeira. Não sabemos se o cel. Guilherme D’Azevedo, ao se referir às especulações comerciais, mencionava os desvios de dinheiro da contabilidade da Agência no Rio. Em 1913, na presidência de Bueno Brandão, foi instaurado um inquérito administrativo para apurar esses possíveis desvios de dinheiro do Estado. Segundo o relatório presidencial referente ao ano, a imprensa teria noticiado a corrupção. O presidente do Estado, então, modificou o funcionamento da Agência para dificultar novas fraudes e deu início à apuração²⁵. Outra cooperativa que reclamou dos funcionários estaduais foi a de Guanhães. Especializada em produção de fumo, sofreu prejuízos por causa da atuação de um funcionário indicado para auxiliar no desenvolvimento das plantações e do beneficiamento do produto. Segundo o sr. cel. João Rodrigues Coelho, presidente da cooperativa, o fracasso de sua cooperativa foi motivado pela incompetência de um “mestre de cultura” enviado pelo Estado que nada entedia sobre a cultura do fumo. O episódio ocasionou, ainda, um desânimo entre os cooperados e uma impopularidade das ideias cooperativas. Não temos mais dados sobre o “mestre de cultura” para saber o que realmente ocorreu, mas a iniciativa de contratar especialistas das diversas culturas produtivas para que auxiliassem os agricultores fazia parte do plano de João Pinheiro. Para a lavoura de algodão, contrataram especialistas norte-americanos que recomendaram as melhores medidas para o sucesso da produção algodoeira em Minas. Para a pecuária de corte e leite, não chegaram a contratar nenhum profissional especializado, mas compraram reprodutores que cresceriam a capacidade produtiva do rebanho mineiro. A intenção era inovar as técnicas utilizadas na agricultura mineira e melhorar a qualidade de produção.

²⁴A cooperativa de Inhapim foi uma das sociedades cassadas pelo governo de Delfim Moreira por irregularidades administrativas. E o registro de seus estatutos e das listas nominativas não foram encontrados nos arquivos da JUCEMG. Pode ser que ela seja a Cooperativa Inhapinense que, realmente, não foi registrada na JUCEMG, mas consta no relatório da Seção do café que ela remeteu café para a agência no Rio.

²⁵Nenhum outro dado foi encontrado na documentação sobre os resultados das investigações.

Da Cooperativa Pastoril Sul-Mineira, o cooperado sr. dr. Flávio de Salles Dias acreditavam que o insucesso do plano foi devido à ausência de uma boa propaganda cooperativista que instrísse os produtores rurais sobre a doutrina, o funcionamento das sociedades e a atividade comercial. Para ele, o outro motivo que levou ao fracasso das cooperativas foi a postura das diretorias das sociedades que organizavam as cooperativas apenas para manterem as alianças políticas com o governo e não porque realmente se interessassem pelo cooperativismo. Para a diretoria da Cooperativa Pastoril Sul-Mineira, o fracasso do cooperativismo no Estado estava relacionado ao despreparo intelectual e ao egoísmo dos lavradores. O presidente da sociedade, Francisco Ravisio Lemos, prestou solidariedade ao discurso proferido por Arthur Bernardes em favor do cooperativismo e salientou a importância de se educar os homens do campo para torná-los capazes da prática cooperativa. Já o ex-presidente, dr. Domiciano Augusto dos Passos Maia, se denominou um descrente em relação ao cooperativismo porque considerava o povo brasileiro inapto a vivenciá-lo devido a sua herança portuguesa. Descreveu sua experiência na constituição, direção e participação da cooperativa como uma “via dolorosa e uma série de desastres” que ainda persistem como um “inferno, sem esperança de redenção.”²⁶

A falta de esperança com a doutrina e com os agricultores tornou-se comum entre os que participaram da experiência cooperativa estimulada pelo governo. No congresso de presidentes de cooperativas, em 1911, e no inquérito da SMA, em 1920, alguns cooperativistas descreveram suas descrenças na aplicação da doutrina no Brasil porque consideravam seus preceitos impróprios aos brasileiros que, segundo eles, não conseguiriam viver a cooperação. Para Domiciano Maia, o cooperativismo era negativo para os brasileiros porque herdamos uma “tara” dos portugueses que só conseguem se associar até o número de três pessoas, mais que isso é sempre um fracasso completo. Para ele, os brasileiros não nasceram para congregar forças porque nem sempre todos cumprem o que prometem e essa seria “nossa eterna debilidade.”²⁷ No Congresso de Presidentes de Cooperativas, o cel. Gustavo Ribeiro, representante da Sociedade Nacional de Agricultura e do Ministério de Agricultura, “referiu-se aos defeitos da raça latina aos embaraços que encontram todas as ideias para se positivarem em realidade.”²⁸ Essas concepções racistas eram recorrentes no discurso dos propagandistas da cooperação. Teixeira Duarte, propagandista do governo mineiro, em sua obra de 1912, após inúmeras viagens pelo Estado explanando sobre a doutrina e fiscalizando as cooperativas, concordava com as colocações de Maia e Ribeiro quanto às dificuldades de implantação da cooperação entre a “raça brasileira”. Segundo ele, o brasileiro do mundo agrícola é inculto, não aprecia o estudo e a leitura, a não ser para a política em seu pior aspecto²⁹ e, ainda, para dificultar a comunicação, a convivência e a cooperação, vive ilhado por grandes distâncias. Duarte ouviu em algumas de suas viagens pelas cooperativas alegações que desacreditavam o plano e a doutrina. Para ele, esses lavradores teriam seus interesses abalados pelo sucesso do cooperativismo ou eram ignorantes porque não compreendiam que a união dos produtores só poderia trazer benefícios para o grupo. A proposta cooperativa, para Duarte, é uma possibilidade de civilização do homem do campo, considerado rude e ignorante. A partir da cooperação e da prática política, “no bom sentido”, o governo mineiro estaria oferecendo ao agricultor a condição de aprimorar seus aspectos inferiores de caipira. A implementação de novas tecnologias na lavoura e a aprendizagem comercial para a venda dos gêneros seria a injeção de elementos urbanos cultos na atividade agrícola e, mais uma vez, a chance de melhorar as estratégias

²⁶ SMA, op. cit, 1920.

²⁷ Idem.

²⁸ “Congresso dos Representantes das cooperativas agrícolas”. **O Estado**, Belo Horizonte, MG, 28 nov. 1911.

²⁹ Duarte usa a expressão “política (no mau sentido)” para mencionar a predileção do brasileiro pelas artimanhas políticas. Duarte, op. cit., 1912.

econômicas e a vida do agricultor. No momento em que houve uma resistência por parte dos fazendeiros às “dádivas” oferecidas pelo governo, Duarte explicou a negação do projeto cooperativo como a manifestação inerente da raça prejudicando a elevação das atitudes do agricultor.

O Sr. Dr. Joaquim Cândido de Mello Carvalho e o sr. cel. Joaquim Braz de Carvalho Villela, de Carmo do Rio Claro, atribuíram o fracasso das cooperativas à falta de solidariedade e espírito associativo dos associados que buscavam negócios rentáveis e incompatíveis com a natureza cooperativa das sociedades criadas. Para eles, esse comportamento equivocado foi motivado pela ignorância dos associados em relação à doutrina o que pode ser facilmente contornado com uma propaganda mais assídua que explicasse aos agricultores e orientasse os diretores sobre os preceitos cooperativistas e o funcionamento legal das sociedades de cooperação.

O cel. Sócrates Alvim, secretário da Cooperativa Agrícola de Palma, citou os motivos do fracasso das cooperativas mineiras: a falta de educação dos cooperados, erros na legislação, desorganização dos armazéns no Rio e a ausência de um banco que aglutinasse as transações econômicas das cooperativas. Para ele, as cooperativas deveriam ter sido constituídas com capital social, ter o crédito facilitado e proteção dentro e fora do Estado.

A última resposta foi do presidente da Federação Cooperativa de São João Nepomuceno e diretor da União Central das Cooperativas Mineiras, o sr. cel. Benjamim Augusto de Sousa Motta. Ele comentou sobre a legislação cooperativista que era eficaz apesar de ser apropriada de uma legislação estrangeira e condenou a sobretaxa do café que onerava os cafeicultores sem necessidade. Segundo ele, após a morte de João Pinheiro, o “plano de cooperação começou a ser golpeado pela política partidária.”³⁰ Para ele, muitas cooperativas se constituíram sob a autoridade de um chefe político com o intuito, apenas, de receberem os prêmios e favores estatais. Compreendia que o reconhecimento legal de cooperativas criadas apenas com intuítos políticos, a entrega do Banco Agrícola a banqueiros estrangeiros, os armazéns do porto do Rio a uma companhia belga, a desativação das agências no Rio e no exterior e a revogação do decreto nº 2180 como os verdadeiros motivos do fracasso do cooperativismo em Minas.

O inquérito terminou sem uma conclusão da SMA acerca do teor dos depoimentos e das propostas levantadas pelos entrevistados. A SMA se posicionou apenas na introdução do texto e de maneira favorável ao conteúdo do discurso de Arthur Bernardes. Independente das respostas enviadas, ela já havia delimitado sua conduta perante o cooperativismo e as cooperativas. Não consta no inquérito quantas cartas foram enviadas e recebidas, mas as declarações publicadas concordavam com o governo Arthur Bernardes e, em resumo, concluíam que as medidas do plano não haviam sido cumpridas totalmente ou em parte.

Das dezesseis respostas enviadas, dez afirmavam que a propaganda da doutrina não atingiu os objetivos almejados porque foi pouco veiculada. E, por causa disso, os agricultores teriam organizado suas cooperativas desconhecendo as responsabilidades que assumiam e os deveres que precisariam cumprir para garantir os ganhos posteriores. O decreto nº 2180 criava o cargo de propagandista, vinculado à Seção do Café e estipulava o valor de 3:600\$000 anuais para cada um. Dessa forma, a propaganda cooperativista foi feita pelos funcionários da Seção do Café que viajavam de uma cooperativa a outra para explicar os procedimentos que deveriam ser realizados pelos cooperados. Em 1910, no relatório da Seção do Café, os gastos feitos com esses funcionários, para os dois anos de existência do órgão, foram de 14:900\$000 e constavam os relatos de apenas dois propagandistas, José Júlio Soares e Teixeira Duarte. Não sabemos exatamente o número de servidores especialmente

³⁰ SMA, op. cit., 1920.

contratados para as divulgações do cooperativismo, mas a quantidade desses cargos tenderia a diminuir no próximo ano. “Para o exercício seguinte, as despesas podem ainda ser calculadas do mesmo modo, sendo muito provável uma certa redução com a supressão de alguns propagandistas cujos serviços já foram dispensados.”³¹

Como só temos os relatórios dos dois propagandistas, José Júlio Soares e Teixeira Duarte, e os gastos efetuados com o cargo em questão eram suficientes para pagar apenas mais dois outros funcionários, podemos inferir que no mínimo dois e no máximo quatro propagandistas foram contratados para atingir todo o território de Minas Gerais. Nesse sentido, a sugestão é que a propaganda tenha sido, realmente, ineficaz porque foram poucos os divulgadores da doutrina para um território tão grande. De acordo com o Relatório da Seção do Café, José Júlio Soares percorreu a região da zona da mata e Teixeira Duarte a do sul de Minas, contabilizando ao todo 22 cooperativas visitadas e “doutrinadas”, ou seja, 52,38% das cooperativas criadas no período segundo os dados retirados da JUCEMG. O relatório dos propagandistas informava que suas visitas visavam a orientação da diretoria para a elaboração correta da documentação exigida por lei e o andamento das cooperativas. Não ministraram cursos, palestras ou qualquer instrumento educacional para os associados, que pouco deveriam conhecer sobre a cooperação.

Os propagadores do cooperativismo brasileiro acreditavam que apenas o contato com o cooperativismo bastaria para convencer os agricultores das vantagens da cooperação. Assim, seria preciso apenas uma primeira explicação e a vivência da prática cooperativa levaria o homem do campo a reconhecer os benefícios da doutrina. Essa crença poderia levar a duas condutas relativas à propaganda cooperativista. A primeira seria que os propagandistas poderiam ser em pequeno número e, já que a doutrina se auto-impelia, seria desnecessário contratar muitos divulgadores. A segunda é que esses propagandistas contratados deveriam ficar responsáveis pela fiscalização e orientação das cooperativas para as práticas da cooperação e, assim, estariam contribuindo para solucionar as dúvidas dos novos cooperados. As evidências indicam que as divulgações foram insuficientes tanto em quantidade como na qualidade das veiculações feitas. Ao contrário do que aconteceu, como o cooperativismo não fazia parte da cultura do agricultor, o governo precisava intensificar a divulgação da doutrina para estimular a formação das cooperativas e a participação dos cooperados nos trabalhos dessas sociedades. Assim, a propaganda era crucial para o êxito do plano e a educação dos cooperados para o bom desempenho das cooperativas.

O que podemos sugerir desse processo de divulgação do cooperativismo no meio rural mineiro é que a doutrina cooperativa requeria mais educação para se estabelecer que imaginavam os idealizadores do plano. Por um lado a propaganda foi falha em treinar o agricultor para ser um cooperado, cumprir com seus deveres e receber seus direitos nas sociedades cooperativas criadas, por outro, houve certo êxito dos propagandistas. Ao associar a doutrina à produção e às negociações do café que correspondiam a quase metade das exportações do Estado e abrangiam um grande número de lavradores proprietários de terras ou não, o cooperativismo tornou-se conhecido no Estado.

Um dos problemas observados pelo depoimento de José Gonçalves no inquérito da SMA refere-se ao afastamento do Estado quando os cooperados estivessem aptos a exercerem suas atividades com responsabilidade³². Essa participação ativa dos lavradores nas atividades das cooperativas não chegou a acontecer, a não ser em alguns casos. Percebemos uma relutância por parte das cooperativas em se afastar do Estado. Gonçalves, ex-secretário da Agricultura e Deputado Federal por Minas Gerais, ressaltou, em sua resposta à SMA, que a dependência das cooperativas consistia em um dos problemas que ocasionaram

³¹ MINAS GERAIS, op. cit., 1910, p.39.

³² Isso corrobora com a ideia de que o Estado e seus propagandistas se entendiam como orientadores que divulgadores do ideal cooperativista.

o fracasso do plano. Acreditamos que a subordinação do cooperativismo mineiro do início do século XX em relação ao governo estadual se deveu a três aspectos principais. Um deles foi o pagamento adiantado das sacas de café para os fazendeiros. Esses adiantamentos substituíam os valores que os comissários davam para sustentar a lavoura até a venda do café e foram garantidos pela cobrança da sobretaxa. A tranquilidade de receber 80% do valor do café remetido à agência no Rio amenizou os problemas da superprodução de 1906 e diminuiu o impacto da crise, mas inibiu qualquer ação criativa e empreendedora dos cafeicultores. Acomodados com as garantias oferecidas pelo governo mineiro, não se preocuparam em construir vínculos comerciais para as cooperativas. Outro elemento que contribuiu para a dependência dessas sociedades ao Estado foi o oferecimento de prêmios para a produção dos cooperados e para a constituição de cooperativas que dissociava o quadro social do objetivo cooperativo e ligava-o à premiação. E o aspecto mais grave que subordinou as cooperativas ao governo mineiro foi a questão do crédito. O Estado assegurou os empréstimos às sociedades cooperativas e, como os cafeicultores estavam acostumados aos favores do governo, a maioria delas não saldou as dívidas na esperança de que elas fossem perdoadas.

O plano mineiro de valorização do café e incentivo ao cooperativismo foi estabelecido da esfera pública para a esfera privada. Seus objetivos principais eram assegurar o preço do café, estimular os cafeicultores a fundarem cooperativas e a agirem como empreendedores, modernizar a agricultura e diversificar a economia mineira. O plano definia um imposto sobre a venda do café que seria revertido em forma de auxílios financeiros e que obrigaria os cafeicultores a se filiar às cooperativas. O conhecimento do cooperativismo viria por meio da prática cooperativa e das orientações oferecidas pelos propagandistas estaduais. A segunda fase do plano deveria assegurar a continuidade das medidas governamentais para com as cooperativas, mas como estas não se fortaleceram para se autossustentarem, a cobrança dos compromissos assumidos por elas e a retirada dos auxílios pecuniários significou o fracasso dessas sociedades.

Essa postura do segundo momento do plano gerou grande insatisfação entre os cooperativistas. Já em 1911, os presidentes das cooperativas especificaram as providências que gostariam que o governo mineiro adotasse. Entre elas, estavam a extinção da dívida das máquinas beneficiadoras compradas ou ainda por serem adquiridas e a continuidade dos prêmios até o ano de 1921. Pediram também que o governo fizesse empréstimos às cooperativas para a construção de armazéns “a juros de 5% e prazo de 30 anos, com amortizações anuais.”³³ Para esses presidentes das cooperativas agrícolas, era necessário a autonomia das cooperativas, mas isso só aconteceria se o Estado as mantivesse por mais algum tempo até que elas pudessem se sustentar sozinhas. De certa forma, não era a independência das cooperativas que eles almejavam e sim, a manutenção dos favores oferecidos pelo Estado. Os cooperados, ao contrário do que esperavam os idealizadores do plano, acomodaram-se diante dos benefícios estaduais e, esperando cada vez mais apoio governamental, recusaram-se a cumprir com seus deveres e quitar as dívidas contraídas. Assim, era inevitável que o governo mineiro se ausentasse do processo de incentivo antes que as sociedades estivessem consolidadas. Assim, a partir do momento em que o Estado se ausentou e cobrou o pagamento das dívidas, a maioria das sociedades teve seus processos de dissolução iniciados e fecharam.

Por fim, para o cooperativismo, o plano mineiro de incentivo à formação de cooperativas foi eficiente na iniciação dos agricultores na doutrina cooperativa porque divulgou no meio rural um sistema que ainda não havia sido implantado em Minas. Por outro lado, a propaganda não foi suficiente para convencer a maioria dos lavradores das vantagens da cooperação e a se congregarem na organização de sociedades cooperativas. A propaganda

³³ “Congresso dos Representantes das cooperativas agrícolas”. **O Estado**, Belo Horizonte, MG, 28 nov. 1911.

falha também concorreu para a formação de cooperativas dependentes da iniciativa estatal que não sustentaram seu próprio crédito e suas negociações. Isso só foi possível porque os propagandistas acreditavam que os lavradores, ao entrarem em contato com a cooperação, compreenderiam e adeririam ao cooperativismo e, assim, agiriam mais como guias que como professores da doutrina. Por causa disso muitos cooperados das sociedades mineiras não compreendiam o funcionamento das cooperativas ou mal se davam conta de que participavam de sociedades com responsabilidades e funcionamento próprios e que poderiam oferecer-lhes vantagens na comercialização dos gêneros produzidos.

Bibliografia

- A LAVOURA e a crise. **Jornal Commercio de Bicas**, Bicas, MG, p. 1, 17 mai. 1914.
- ALVIM, Aristóteles. “Confrontos e deduces”. In: MINAS GERAIS. **Minas e o bicentenário do cafeeiro no Brasil: 1727-1927**. Belo Horizonte: 1929.
- CONGRESSO dos Representantes das cooperativas agrícolas. **O Estado**, Belo Horizonte, MG, 26 nov. 1911.
- DELFIN NETTO, Antônio. **O problema do café no Brasil**. São Paulo: IPE/USP, 1981.
- DUARTE, Antônio Teixeira. **Catecismo da Cooperação**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1912.
- JUCEMG. **Estatutos e Atas**. Acervo da JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
- LINO. “A crise n’esta região”. **Diário de Cataguazes**, Cataguazes, MG, p. 1, 18 mai. 1914.
- MINAS GERAIS. **Relatório de Presidente de Província**. 1907.
- _____. **Lei nº 454 de 06 de setembro de 1907**. Declara isentos de impostos as passagens em estradas de ferro, vendidas para sedes de exposições industriais, comerciais e agrícolas, municipais ou regionais, concede prêmios, institui o ensino prático de agricultura nas fazendas-modelo, e dá outras providências. Palácio da Presidência do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG.
- _____. **Relatório de Presidente de Província**, 1908.
- _____. **Relatório da Seção do Café**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1910.
- _____. **Decreto nº 3494 de 13 de março de 1912**. Reorganiza as Agências das Cooperativas do Estado de Minas Gerais na praça do Rio e os serviços mantidos na Europa, além de outras providências. Secretaria da Agricultura, Indústria, Terras, Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG.
- _____. **Lei nº 618 de 18 de setembro de 1913**. Estabelece concessões de favores às caixas de crédito rural que se fundarem no Estado. Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG.
- _____. **Relatório de Presidente de Província**, 1918.
- MISI, Márcia Costa. **Cooperativas de trabalho: direito do trabalho e transformação social no Brasil**. São Paulo: LTr, 2000.
- NOZOE, Nelson Hideiki. **São Paulo: economia cafeeira e urbanização**. São Paulo: IPE/USP, 1984.
- O MOVIMENTO**. Ouro Preto, MG, 21 set. 1889.
- PINHO, Diva Benevides. **O cooperativismo no “Brasil desenvolvido” e no “Brasil subdesenvolvido”**. São Paulo: FFLCH/USP, 1965.
- RIOS, Gilvando de Sá Leitão. **O que é cooperativismo**. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- SMA. **O cooperativismo em Minas Gerais: inquérito da Sociedade Mineira de Agricultura**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1920.